



DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2017 DE 1º DE MARÇO DE 2017

“Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, *Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG*,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **gratificação de dedicação exclusiva**, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargos em comissão:

I – **Aguinaldo Pereira de Andrade**, portador do CPF. 092.133.466-46, no percentual de 15% (quinze por cento);

II – **Antônio José Candido de Souza**, portador do CPF. 107.729.866-81, no percentual de 17% (dezessete por cento);

III – **Cornélia Aparecida e Silva**, portadora do CPF. 048.409.496-38, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento);

IV – **Cristina Soares de Andrade Freitas**, portadora do CPF. 010.739.846-05, no percentual de 70% (setenta por cento);

V – **Edvandro Adson de Faria**, portador do CPF. 591.018.736-87, no percentual de 32,50% (trinta e dois inteiros e cinquenta milésimos por cento);

VI – **Gabriela Pereira Monteiro de Castro**, portadora do CPF. 094.719.566-17, no percentual de 50% (cinquenta por cento);

VII – **Ivan Dias de Freitas**, portador do CPF. 047.886.696-84, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento);

VIII – **Izabel Cristina Pereira Martins**, portador do CPF. 058.041.116-80, no percentual de 30% (trinta por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78



IX – **João Augusto Moreira**, portador do CPF. 860.473.376-00, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento);

X – **João Batista Bento**, portador do CPF. 000.533.326-10, no percentual de 20% (vinte por cento);

XI – **João Batista da Silva**, portador do CPF. 454.158.116-72, no percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento);

XII – **João Batista Ferraz**, portador do CPF. 576.492.606-82, no percentual de 50% (cinquenta por cento);

XIII – **Kenny Beatriz Carvalho Breijão**, portadora do CPF. 097.551.256-04, no percentual de 20% (vinte por cento);

XIV – **Luiz Carlos de Carvalho**, portador do CPF. 423.817.896-34, no percentual de 100% (cem por cento);

XV – **Luiz Carlos Ferreira**, portador do CPF. 052.296.636-50, no percentual de 70% (setenta por cento);

XVI – **Maria Aparecida da Silva**, portadora do CPF. 056.051.066-78, no percentual de 30% (trinta por cento);

XVII – **Orlandir Nascimento de Souza**, portador do CPF. 025.707.156-38, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento);

XVIII – **Paulo Paloma da Silva**, portador do CPF. 383.043.416-20, no percentual de 20% (vinte por cento);

XIX – **Roberto Soares de Souza**, portador do CPF. 049.223.076-56, no percentual de 10% (dez por cento);

XX – **Robson Martins de Andrade**, portador do CPF. 056.092.146-29, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento);

XXI – **Rogério Gustavo Rodrigues**, portador do CPF. 062.787.426-67, no percentual de 30% (trinta por cento);

XXII – **Rosa Maria Nery Rodrigues**, portadora do CPF. 554.833.216-34, no percentual de 30% (trinta por cento);

XXIII – **Rosana Cassin Belinato**, portadora do CPF. 066.658.486-98, no percentual de 15% (quinze por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS



CNPJ 17.947.599/0001-78

XXIV – *Rosemere Aparecida Moreira*, portador do CPF. 035.334.676-43, no percentual de 40% (quarenta por cento);

XXV – *Rozani Aparecida de Freitas Gomes Ribeiro*, portador do CPF. 023.901.956-36, no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento);

XXVI – *Rubem José Peixoto*, portador do CPF. 716.464.776-34, no percentual de 30% (trinta por cento);

XXVII – *Sérgio da Silva Dutra*, portador do CPF. 140.445.697-03, no percentual de 40% (quarenta por cento);

XXVIII – *Walney Cassin de Oliveira*, portador do CPF. 046.399.946-05, no percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 1º de março de 2017.


ADRIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal